

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 635, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ventania ao Senhor Adilson Bobek, na forma que especifica e estabelece demais providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ventania ao Sr. Adilson Bobek, como forma do reconhecimento público diante dos relevantes serviços prestados em prol desta cidade.
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e a honraria será conferida em Sessão Pública e Solene com data a ser definida pelo Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal